

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 1.010, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa MEC nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, a Nota Técnica nº 1.094/2014-SERES/MEC, a Nota Técnica nº 535/2017-CGFPR/DIREG/SERES/MEC, e considerando o processo nº 23000.015059/2016-73, resolve:

Art. 1º Fica deferido provisoriamente o pedido de remanejamento de vagas e locais da oferta do curso de Direito, Bacharelado (5236), ministrado pela Universidade Castelo Branco - UCB (176), localizada no município do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, mantida pelo Centro Educacional de Realengo (129), sendo 47 (quarenta e sete) vagas para o Campus - Rio de Janeiro/Realengo - Avenida Santa Cruz, nº 1.631, Realengo (local original da oferta) e 47 (quarenta e sete) vagas para a Unidade Centro/Gonçalves Dias - Rua Gonçalves Dias, nº 56, Centro (novo local de oferta), ambos no município do Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2º O deferimento do pedido de remanejamento de vagas implica a vedação da aplicação de regras de desoneração de visita e a obrigatoriedade de visita in loco, pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira-INEP, para análise e expedição do próximo ato regulatório do curso ofertado no novo endereço.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO
(Publicação no DOU n.º 185, de 26.09.2017 Seção 1 página 11)